



GESTÃO COLETIVA E INTERESSE PÚBLICO


Allan Rocha de Souza

Advogado,
Professor (FDC, UERJ, PUC-RJ)
Pesquisador (UERJ, UFRJ)



O que são as entidades de Gestão Coletiva?

- A expressão “organização de gestão coletiva” se aplica aos vários tipos de coletividades de autores, de natureza diversa, reunidas para o exercício comum de seus direitos. Elas aparecem sob a forma de sociedades de autores, de associações, de agências, de burôs e se estruturam como entidades privadas ou públicas, como monopólios “de direito ou de fato”, ou superpostas, em poucos países. (Vanisa Santiago. Seminário de Direitos Autorais, Dez/2007)



O que são as entidades de Gestão Coletiva?

- Existem diferentes modelos, segundo uma série de circunstâncias nacionais de cada país: podem tratar de uma única expressão artística (ex: música) em uma determinada forma de exploração (ex: só comunicação); de todos ou de vários aspectos da exploração de uma mesma expressão artística; ou ser multidisciplinares (música, teatro, dança, cinema), caso em que podem ser classificadas como "sociedades gerais". (Vanisa Santiago. Seminário de Direitos Autorais, Dez/2007)



Justificativas da existência:

- Facilitar a arrecadação do autores ou artistas por de suas obras, concretizando seus direitos fundamentais de usufruir do proveito econômico de suas obras
- Viabilizar o licenciamento de certos usos das obras



Exclusividade na gestão coletiva?

- São estas entidades necessariamente exclusivas ou únicas?
- Devem ser exclusivas ou únicas?
- Deve haver atuação do Estado para garantir uma exclusividade?
- Se forem exclusivas, ferem o direito de livre associação?




Justificativas da exclusividade:

- Evitar a pulverização da arrecadação e conseqüente prejuízos à remuneração
- Concentrar a anuência viabilizando o licenciamento de obras de múltiplas titularidades



E o estatuto jurídico da entidade exclusiva garantida pelo Estado?

- Associação exclusivamente privada no cumprimento de uma função estritamente privada?
- Entidade privada no cumprimento de função pública?
- Monopólio?



Funções a cumprir da entidade de gestão coletiva:

- Efetivar e dar concretude aos direitos fundamentais do criador (autor, intérprete e executantes)
- Assegurar o acesso às obras musicais protegidas



Atividades exercidas pelo ECAD

- Licenciamento de direitos de execução pública musical
- Cobrança e arrecadação de valores pela execução pública musical
- Representação judicial e extrajudicial dos titulares
- Distribuição dos valores aos titulares




E o estatuto jurídico da entidade exclusiva garantida pelo Estado?

- Em razão de suas finalidades públicas, pode-se concluir que a entidade associativa de gestão exclusiva é uma **entidade privada no cumprimento de função pública**



E o estatuto jurídico da entidade exclusiva garantida pelo Estado?

- que está **sujeita às regras da concorrência** em razão da atividade econômica exclusiva (licenciamento, recebimento e cobrança) que exerce como meio para atingir suas finalidades



Relações internas da entidade de gestão coletiva

Com as associações:

- Critérios de aceitação
- Critérios de exclusão
- Categorização
- Participação e voto
- Fiscalização
- Prestação de contas



Relações internas da entidade de gestão coletiva

Com os titulares:

- Critérios de divisão da arrecadação
- Prestação de contas
- Fiscalização
- Pagamento



Relações externas da entidade de gestão coletiva

Com os usuários:

- Que usos devem ser pagos?
 - Critérios para a definição dos usos livres, não sujeitos à cobrança
- Quanto deve ser pago?
 - Antijuridicidade da definição unilateral de preços nos contratos
- Quem pode negociar em nome dos usuários?
 - Legitimação jurídica ordinária aos agrupamentos de usuários



O papel do Estado:

- Garantir que as estruturas montadas proporcionem a ampla efetivação dos Direitos Fundamentais dos autores e artistas
- Garantir o acesso às obras e usos objeto da gestão coletiva
- Criação de instituições de solução de controvérsias



O papel do Estado:

- Garantir que as estruturas montadas proporcionem a ampla efetivação dos Direitos Fundamentais dos autores e artistas:
 - Transparência total da administração
 - Prestação de contas de forma clara e diretamente aos titulares
 - Equilíbrio do poder decisório sobre distribuição de renda entre associações diversas e integrantes destas
 - Distribuição direta e efetiva dos valores



O papel do Estado:

- Garantir o acesso às obras objeto da gestão coletiva:
 - Definição negociada de preços
 - Legitimidade ordinária judicial e extrajudicial às associações de usuários
 - Licença compulsória remunerada



O papel do Estado:

- Criação de instituições de solução de controvérsias
 - CNDA
 - Tribunal arbitral e consultivo